GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 081/2023/GP/IPMV

EMENTA: PRORROGA PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS O QUE TRATA A PORTARIA Nº 69/2023/GP/IPMV.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal n° 5025, de 20 de dezembro de 2018.

Considerando a servidora Helena Almeida – Diretora Financeira e de Investimentos, ter apresentado novo atestado médico em 09/11/2023;

RESOLVE:

Artigo 1° Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias o que trata a Portaria nº 069/2023/GP/IPMV.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 12/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 13 de novembro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

MRP